COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL.

CONTRATO Nº 02.02.2022.03 – MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02.02.2022.03 – MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000000105/2022 – MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ(PI), E A EMPRESA NETCOM INTERNET LTDA (NETCOM SERVICES SOLUCOES EM TI) OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA ACESSO A REDE DE INTERNET, DE INTERESSE DAS SECRETARIAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ(PI).

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ(PI)**, inscrito no CNPJ nº 01.612.617/0001-20, com sede administrativa na Av. Felinto Tomaz Portela, 240, Centro, CEP.: 64.233-000, Caraúbas do Piauí(PI), neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **JOÃO COELHO DE SANTANA**, brasileiro, maior, portador do RG nº 3.885.090 SSP-PE e inscrito no CPF nº 656.546.174-00, residente e domiciliada em Caraúbas do Piauí(PI), doravante denominado abreviadamente de **CONTRATANTE** e, e de outro lado a empresa **NETCOM INTERNET LTDA (NETCOM SERVICES SOLUCOES EM TI)**, inscrita no CNPJ nº 23.082.880/0001-98, com sede na Avenida Coronel Pedro de Brito, nº 418, Bairro Centro, Piracuruca - PI. CEP: 64.240-000, neste ato representada por **AGRIPINO BORGES DE CARVALHO NETO**, brasileiro, maior, empresário, residente e domiciliado na cidade de Piracuruca(PI), adiante denominada abreviadamente de **CONTRATADA**, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telecomunicações para acesso a rede de internet, de interesse das Secretarias de Saúde, Educação, Administração e Assistência Social do município de Caraúbas do Piauí(PI).

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL:

O valor global do presente Contrato é de **R$ 17.499,24 (dezessete mil quatrocentos e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos)**.

Parágrafo Primeiro: O valor do presente Contrato será pago em 11(onze) parcelas, mensais, iguais e sucessivas de **R$ 1.584,47 (hum mil quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta e sete centavos)**, referentes aos serviços prestados nos meses de fevereiro a dezembro de 2022, **a serem transferidos para conta corrente do CONTRATADO.**

CLAUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS:

INICIO: 02/02/2022 TERMINO: 31/12/2022

CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

1. Executar os serviços objeto do presente Contrato em estrita consonância com seus dispositivos, o Instrumento Convocatório e a proposta apresentada;

2. responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato;
3. assumir por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do objeto do Contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações, incidentes sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários de seu pessoal;
4. não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato firmado com o **CONTRATANTE**, sem prévia e expressa anuência;
5. não realizar associação com terceiros, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação, sem expressa anuência do **CONTRATANTE**;
6. manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa da licitação.

CLAUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

1. efetuar o pagamento ao **CONTRATADO** de acordo com o estabelecido neste Contrato;
2. comunicar imediatamente ao **CONTRATADO** qualquer irregularidade manifestada na execução do Contrato;
3. supervisionar o fornecimento do Contrato;
4. facilitar o acesso do pessoal, responsável pela execução do serviço, do **CONTRATADO**, as áreas da Prefeitura, registros, documentação, legislação e fornecer informações necessárias ao bom desempenho dos serviços;

CLAUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

1. O **CONTRATADO** reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei 8.666/93 e suas alterações;
2. O Contrato poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, de acordo com os art. 78 a 80 da Lei 8.666/93, e no caso de descumprimento de uma de suas cláusulas, não sanada pela parte inadimplente no prazo da notificação enviada pela outra parte;
3. Aplicam-se à execução deste Contrato e, especialmente, nos casos omissos, a Lei 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro.

CLAUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES:

O **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO** obrigam-se a respeitar o presente contrato em suas cláusulas e condições, incorrendo a parte que infringir qualquer disposição Contratual ou legal, na multa igual ao valor correspondente a 1%(um por cento) do valor global do Contrato, que será pago integralmente, qualquer que seja o tempo contratual decorrido, inclusive se verificada a prorrogação do Contrato. O pagamento da multa não obsta a rescisão do Contrato pela parte inocente, caso lhe convier.

CLAUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Os recursos para execução deste contrato estão consignados no Orçamento Municipal 2022 – MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ, oriundos do Projeto /Atividade: 08.244.0002.2038; 10.301.0002.2029.000; 10.301.0026.2030.0000; 12.361.0016.2017.0000; 04.122.0002.2009.0000; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fr: 500; 600;

CLAUSULA NONA – DAS VANTAGENS LEGAIS E SUPERVINIENTES:

O Contrato estará sujeito ao Regime da Lei nº 8.666/93, ficando assegurando à **CONTRATANTE** todos os direitos e vantagens conferidas pela legislação que vier a ser promulgada durante a prestação de serviços.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FL.

CLAUSULA DÉCIMA – DA PUBLICACÃO:

O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste contrato na imprensa oficial em forma resumida, em obediência ao disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DISPENSA DE LICITACÃO:

O presente Contrato foi objeto de dispensa de licitação conforme o art. 24, inciso II e art. 26 da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018 e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 00000000105/2022, vinculado ao Termo que Dispensou a licitação.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:

As partes elegem o foro da Comarca da Cidade de Buriti dos Lopes(PI), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato.

E, por assim estarem justas e contratados, as partes assinam e rubricam, o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

Caraúbas do Piauí (PI), 02 de fevereiro de 2022.

JOÃO COELHO DE SANTANA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Agripino Borges de Carvalho Neto

AGRIPINO BORGES DE CARVALHO NETO
NETCOM INTERNET LTDA (NETCOM SERVICES SOLUCOES EM TI)
CNPJ nº 23.082.880/0001-98
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF Nº 757.770.833-91
RG Nº 5.639.845 SSP/PI

CPF Nº
RG Nº

ID: 4130700644004

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ
CNPJ Nº 01.612.617/0001-20
GABINETE DO PREFEITO

CARAÚBAS DO PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Contrato nº 21.02.2022.01 – PMCP, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ(PI) e a empresa E. R. AGUIAR CONSTRUÇÕES EIRELI.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ(PI).
CONTRATADO: E. R. AGUIAR CONSTRUÇÕES EIRELI.
CNPJ DO CONTRATADO: 30.352.456/0001-81.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços de engenharia para construção de Portal de entrada da cidade de Caraubas do Piauí(PI)
LICITAÇÃO: Carta Convite nº 002/2022, em conformidade com a Lei nº 8666/93, e suas alterações posteriores.
VIGÊNCIA: 21/02/2022 a 22/05/2022.
VALOR GLOBAL: R$ 110.192,90 (cento e dez mil cento e noventa e dois reais e noventa centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Orçamento Anual 2022, afundos do Projeto/Atividade: 04.122.00032.1003.0000; Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00; Fonte de Recursos: 500;
DATA DA ASSINATURA: 21/02/2022

JOÃO COELHO DE SANTANA
Prefeito Municipal

ID: DD9C7730947A4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

CARAÚBAS DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 024/2022

O Prefeito do Município de Caraúbas do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica municipal;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº **0000000373/2022**;

CONSIDERANDO o art. 67 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e o art. 1º da Resolução TCE-PI nº 28/16;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **FRANCISCO MAYNARD ESCÓRCIO**, inscrito no CPF nº 965.480.613-49, e portador do RG nº 2.319.540 SSP-PI, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº **21.02.2022.01**, firmado com a empresa **E. R. AGUIAR CONSTRUÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 30.352.456/0001-81, estabelecida comercialmente na cidade de Pacuja(CE), que tem como objeto a execução dos serviços de engenharia para construção de Portal de entrada da cidade de Caraúbas do Piauí(PI).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraúbas do Piauí (PI), 21 de fevereiro de 2022.

JOÃO COELHO DE SANTANA
Prefeito Municipal

ID: 8A6507DC99744

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

CARAÚBAS DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 025/2022

O Prefeito do Município de Caraúbas do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica municipal;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº **0000000533/2022**;

CONSIDERANDO o art. 67 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e o art. 1º da Resolução TCE-PI nº 28/16;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **FRANCISCO MAYNARD ESCÓRCIO**, inscrito no CPF nº 965.480.613-49, e portador do RG nº 2.319.540 SSP-PI, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº **21.02.2022.02**, firmado com a empresa **E. R. AGUIAR CONSTRUÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 30.352.456/0001-81, estabelecida comercialmente na cidade de Pacujá(CE), que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para a execução dos serviços de engenharia para reforma de escolas no município de Caraúbas do Piauí(PI).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraúbas do Piauí (PI), 21 de fevereiro de 2022.

JOÃO COELHO DE SANTANA
Prefeito Municipal

ID: F33758D444F84

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

CARAÚBAS DO PIAUÍ

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 02.02.2022.03

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000000105/2022

Aos dois dias do mês de fevereiro de 2022, **RATIFICO**, nos termos do art. 26, da Lei 8.666/93, a Dispensa de Licitação nº 02.02.2022.03 em favor da empresa **NETCOM INTERNET LTDA (NETCOM SERVICES SOLUCOES EM TI)**, inscrita no CNPJ nº 23.082.880/0001-98, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telecomunicações para acesso a rede de internet, de interesse das Secretarias de Saúde, Educação, Administração e Assistência Social do município de Caraúbas do Piauí(PI), no valor de **R$ 17.499,24 (dezessete mil quatrocentos e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos)**, fundamentada no o art. 24, inciso II e art. 26 da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018 e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 0000000105/2022.

Publique-se no prazo de 05(cinco) dias de acordo com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

João Coelho de Santana
Prefeito Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FL

ID: F55CA726343E4

REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Caraúbas do Piauí
Prefeitura Municipal de Caraúbas do Piauí
Registro de Preços Eletrônico - 005/2022

JOSE FARIS DOS SANTOS NUNES 06455872304 - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 44.516.764/0001-00

Código	Produto	Modelo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0002	SOLICITAÇÃO 001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTE TERRESTRES, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE DO MUNICIPIO DE CARAUBAS DO PIAUÍ	N/C	12 MÊS	R$ 1.300,00	R$ 15.600,00
				Total	R$ 15.600,00

JOELSON PORTELA DOS SANTOS
Pregoeiro

JOÃO COELHO DE SANTANA
Autoridade Competente

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validasarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 11/02/2022 às 20:04:42
Código verificador: 1ED0C0

ID: FA93F5E95C3C4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Contrato nº 02.02.2022.03 – PMCP, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ(PI) e a empresa NETCOM INTERNET LTDA (NETCOM SERVICES SOLUCOES EM TI)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ(PI).
CONTRATADO: NETCOM INTERNET LTDA (NETCOM SERVICES SOLUCOES EM TI)
CNPJ DO CONTRATADO: 23.082.880/0001-98.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telecomunicações para acesso a rede de internet, de interesse das Secretarias de Saúde, Educação, Administração e Assistência Social do município de Caraúbas do Piauí(PI).
LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02.02.2022.03, em conformidade com a Lei nº 8666/93, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018 e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 0000000105/2022.
VIGÊNCIA: 02/02/2022 a 31/12/2022.
VALOR MENSAL: R$ 1.584,47 (hum mil quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta e sete centavos)
VALOR GLOBAL: R$ 17.499,24 (dezessete mil quatrocentos e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Orçamento Municipal 2022 – MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ, oriundos do Projeto /Atividade: 08.244.0002.2038; 10.301.0002.2029.000; 10.301.0026.2030.0000; 12.361.0016.2017.0000; 04.122.0002.2009.0000; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fr: 500; 600;
DATA DA ASSINATURA: 02/02/2022.

JOÃO COELHO DE SANTANA
Prefeito Municipal

ID: 1A39F87DFE514

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ
CNPJ Nº 01.612.617/0001-20
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Contrato nº 21.02.2022.02 – PMCP, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ(PI) e a empresa E. R. AGUIAR CONSTRUÇÕES EIRELI.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ(PI).
CONTRATADO: E. R. AGUIAR CONSTRUÇÕES EIRELI.
CNPJ DO CONTRATADO: 30.352.456/0001-81.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para reforma de escolas no município de Caraúbas do Piauí(PI)
LICITAÇÃO: Carta Convite nº 003/2022, em conformidade com a Lei nº 8666/93, e suas alterações posteriores.
VIGÊNCIA: 21/02/2022 a 22/05/2022.
VALOR GLOBAL: R$ 306.941,04 (trezentos e seis mil novecentos e quarenta e um reais e quatro centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Orçamento Anual 2022, oriundos do Projeto/Atividade: 12.365.0021.2018.0000; Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00; Fonte de Recursos: 129;
DATA DA ASSINATURA: 21/02/2022.

JOÃO COELHO DE SANTANA
Prefeito Municipal